



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2021/UNIDADE JURÍDICA/SES/MT

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, CEP: 78049-902 - Cuiabá/MT.

NOTIFICADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua General Anibal da Mata, Nº. 139, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP: 78043-268;

NOTIFICADO(A): HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO, sede sito à Av. São Sebastião, Nº. 3300, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP: 78015-808; e;

NOTIFICADO(A): SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, sede sito à Rua Comandante Costa, 1258-1378, Centro Sul, Cuiabá-MT, 78020-400.

AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES(AS),

A Secretaria de Estado de Saúde tem a estima de cumprimentá-los cordialmente com as honras de estilo, servindo-nos do presente para **NOTIFICÁ-LOS** acerca do bloqueio dos 60 (sessenta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) COVID-19 Adulto, bem como quanto à suspensão do cofinanciamento estadual ao custeio mensal dos leitos alhures citados, que se deu durante sua execução através de transferência financeira do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Saúde, pelas razões abaixo colacionadas.

CONSIDERANDO que em razão da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus o Governo Federal editou a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da pandemia, e posteriormente, o Ministério da Saúde no uso de suas atribuições regulamentou a habilitação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19;

CONSIDERANDO que em razão da situação emergencial de saúde pública no Estado de Mato Grosso em decorrência da pandemia, o Estado criou novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI's) e leitos clínicos de enfermaria em várias de suas unidades estaduais de saúde;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CONSIDERANDO que com o agravamento da pandemia no território estadual e a consequente crescente demanda hospitalar necessária ao atendimento da população mato-grossense então acometida pela Covid-19, o Estado editou e publicou o Decreto nº. 521, de 10 de junho de 2020, e com isso instituiu o “Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva em todos o Estado de Mato Grosso”, e dentre eles, este r. Hospital Municipal São Benedito, em Cuiabá;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Nº. 249/2020, publicada no Diário Oficial do Estado sob a Edição Nº. 27.800, que regulamentou o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território de Mato Grosso que atendessem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº. 568/2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que as habilitações temporárias podem ser encerradas a qualquer tempo à nível federal pelo Ministério da Saúde caso finalizada a situação da emergência, nos termos do art. 5º, da Portaria nº. 568/GM/MS, de 26 de março de 2020(*), republicada no DOU em 08 de abril de 2020, e consequentemente, o Governo do Estado também pode derogar a qualquer tempo a habilitação temporária dos leitos, nos termos do art. 3º, parágrafo único da Portaria Nº. 249/2020/GBSES;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº. 989, de 02 de julho de 2021, que revogou o Decreto Nº. 851, de 10 de março de 2021 e dispositivos do Decreto nº. 413, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a constante redução na taxa de ocupação dos leitos Unidade de Terapia Intensiva (UTIs), em especial nesta unidade, conforme dados do painel COVID-19 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme dados extraídos do Boletim Epidemiológico diariamente atualizado e divulgado no Painel Covid/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno gradativo das atividades estatais, entre elas o atendimento ao público e a realização de cirurgias eletivas, atendimentos neurológicos e cardiológicos e as mais diversas especialidades à nível estadual;

Tecidas essas considerações, esta Secretaria de Estado de Saúde, **RESOLVE:**

NOTIFICAR Vossas Senhorias que a partir do dia 10 de setembro de 2021 **SERÁ REALIZADO O BLOQUEIO DE 60 (SESSENTA) LEITOS NO ÂMBITO DA REGULACÃO,** bem como a **SUSPENSÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DISPOSTOS NA PORTARIA Nº. 249/2020,** publicada no Diário Oficial do Estado sob a Edição Nº. 27.800, que regulamentou o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

NOTIFICA-SE ainda que a Secretaria de Estado de Saúde procederá à comunicação imediata da desabilitação e a suspensão do cofinanciamento estadual alhures mencionada ao Ministério da Saúde, em Brasília.

Outrossim, embora haverá o bloqueio dos leitos em número já informado, os leitos que porventura estejam ocupados deverão manter o atendimento normal aos pacientes até então admitidos, e em concomitância, a Secretaria de Estado de Saúde manterá a realização de visita *in loco* a fim de assegurar o competente pagamento do período da comprovada ocupação.

Enfatiza-se por fim, a importância da retomada dos atendimentos, leitos, referências e especialidades anteriormente realizados por esta Unidade Hospitalar, e em contrapartida, esta Secretaria de Estado de Saúde coloca-se à disposição do município para os eventuais trâmites concernentes à célere, senão imediata, retomada dos atendimentos clínicos e ambulatoriais anteriormente ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), à nível estadual.

Ao fim, nos colocamos à disposição para o que se demonstrar necessário.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2021.

NORMA FÁTIMA DE FIGUEIREDO FERNANDES
Secretária Adjunta de Regulação - Em Substituição

JULIANO SILVA MELO
Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância à Saúde

KELLUBY DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Saúde – Em Substituição